

JUSTIFICATIVA

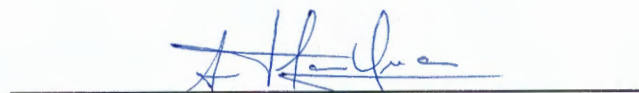
A contratação visada por esse termo tem a finalidade de aferir o valor atual de locação, compra, permutas, desapropriações e indenizações de imóveis no município de Barcarena, considerando qualidade da edificação, benfeitorias, terreno, localização, acessibilidade e todas as variáveis necessárias para uma total e perfeita avaliação de bens imóveis, ante as necessidades deste Município, sendo de suma importância a contratação de pessoa jurídica habilitada na emissão de documentação pertinente ao objeto.

Quando da necessidade de avaliações imobiliárias para um desses fins, é de extrema importância que tais avaliações indiquem um valor justo e condizente com o preço praticado no mercado local, seja este valor para locação, venda ou aquisição.

A avaliação imobiliária é um documento muito criterioso e isento, realizada por um profissional especializado, sendo este, Engenheiro Civil e/ou corretor de imóveis, que utilizará de metodologias específicas dentro das normas técnicas em vigor, compilação e homogeneização de dados estatísticos, dentre outras que, trará subsídios técnicos e segurança aos gestores da secretaria municipal de infraestrutura e desenvolvimento urbano em realizar a operação imobiliária.

Uma avaliação realizada por uma pessoa inapta faz com que haja supervalorização do imóvel, prejuízos monetários, prejuízos gerais em desapropriações e ações revisionais. No caso de avaliação de imóveis, a normatização foi expedida pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, com a NBR – 14653, na qual apresenta uma série de fatores que devem ser considerados na avaliação. Portanto, justifica-se a necessidade da realização da contratação do referido serviço objeto deste termo.

Barcarena-PA, 05 de outubro de 2021



Ana Flavia Araujo Quaresma

Fiscal de Obras

CREA-PA: 151.221.169-9

Portaria nº 0013/2021 – GPMB